

TC 021.852/2013-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins.

Responsáveis: Onofre Marques de Melo (050.043.141-87);
Selestina Delmundes Bezerra (251.432.711-34)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2266/2015-TCU-1ª Câmara (peça 76) por Onofre Marques de Melo (peça 85).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.4 e 9.6 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 9 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator